



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 53/2025

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.659/2025

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.659/2025 que “Institui o Programa Municipal de Melhoramento Genético da Bovinocultura Leiteira, denominado Programa Agro leite, no âmbito do Município de Vale do Paraíso e dá outras providências”.

A política de desenvolvimento rural, conforme previsto no art. 281 e § 1º, da Lei Orgânica do Município, será planejada e executada nos termos da Lei, de forma democrática e participativa, sendo consolidada em plano de desenvolvimento rural, elaborado através de esforços conjuntos entre produtores rurais, suas organizações e instituições públicas instaladas no Município, integradas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que contemplara atividades de interesse da coletividade rural e o uso de recursos disponíveis, resguardada a política de desenvolvimento do Município.

O Programa AGROLEITE, como parte dessa política rural, previsto na Lei nº 1.908/2022, tem como finalidade o aumento da produtividade e da qualidade do leite produzido no Município, com a elevação do potencial genético do rebanho leiteiro local, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor, além de incentivar o uso de biotecnologias reprodutivas modernas entre os produtores rurais, promovendo a inclusão e o fortalecimento da agricultura familiar e a fomentação da capacitação técnica e a assistência aos produtores rurais, estimular o associativismo e o cooperativismo e contribuir para o desenvolvimento econômico e social deste Município.

O Programa será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser executado em parceria com instituições públicas e privadas, entidades de assistência técnica, universidades e cooperativas. A iniciativa permitirá que os produtores de leite tenham acesso a tecnologias e práticas que contribuam para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade do leite e maior rentabilidade da atividade

Portanto, por se tratar de matéria constitucional e que atende a Lei Orgânica do Município, voto favorável à sua aprovação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Vale do Paraíso/RO, 29 de outubro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	29/10/2025

ID:	715257	Processo	Documento
CRC:	7CA405CD		
Processo:	20-122/2025		
Usuário:	HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação:	29/10/2025 11:22:02	Finalização:	29/10/2025 11:22:32

MD5:	FC69EAF2D5F4C91677F15729191216
SHA256:	F431BDF8BB099F194B76A3D4C40F03A74A204AB3861FF7386820FEC6A60E670F

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	29/10/2025 11:22:02
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	29/10/2025 11:22:02
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	30/10/2025 12:15:52
--	----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

	FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	30/10/2025 12:16:38
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

	ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	30/10/2025 12:17:09
--	--------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 715257 e o CRC 7CA405CD.